



LEI Nº 1.158/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

11 / 04 / 2022

JMS 60.070-3

Funcionária

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE SOCORRISTA VOLUNTÁRIOS DE TABIRA - GSVT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada, para fins de direito, como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Socorrista Voluntários de Tabira - GSVT, sediada nesta cidade na Rua José Batista Ferreira, nº 129 – Bairro de Fátima I - Tabira-PE, com inscrição no CNPJ nº 29.113.282/0001-43.

Art. 2º - Por ser uma entidade que tem como objetivo atender a população através de relevantes serviços voltados para o público em geral, precisamente na área da saúde, serviços de emergências, é mais que justo que a mesma torne-se um instrumento de utilidade pública na conquista de seus direitos.

Art. 3º - O Grupo de Socorrista Voluntários de Tabira - GSVT, ficará credenciada a partir da sanção executiva desta Lei, para celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Internacionais, na obtenção de recursos e benefícios compatíveis as atividades da referida entidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 11 de Abril de 2022.

encmcrustora
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

PREFEITA

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68